



**ANEXO VII**  
**EDITAL Nº 009/2018**  
**PRÓ - REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**PROGRAMA MONITORIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_/2018**

**DADOS DO/A ESTUDANTE**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>CAMPUS</b>			
<b>CURSO</b>	<b>ANO</b>	<b>PERÍODO</b>	
<b>DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Diretoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o Campus \_\_\_\_\_, e o estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido pelo Edital nº 000/2018.

<p><b>1. CABE À SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS:</b> I – Manter arquivadas as documentações do/a estudante. II – Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos. III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução das mesmas.</p>	<p><b>2. CABE AO/À COORDENADOR/A:</b> I – Assinar a ficha de frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos. III – Acompanhar as atividades de aprendizagem do/a estudante, assegurando a qualidade do ensino. IV – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.</p>
<p><b>3. CABE AO/À ESTUDANTE BOLSISTA:</b> I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus. II – Frequência igual ou superior a 75% em todos os componentes curriculares. III – Realizar as atividades da proposta para o aprimoramento de sua aprendizagem. IV – Desenvolver a proposta de ensino aprendizagem para a o desempenho de sua experiência acadêmico-profissional. V – Coletar a assinatura do/a orientador em sua ficha de frequência, e apresentar à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, nos prazos estabelecidos. VI – Participar do processo de avaliação do Programa em conjunto com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis. VII – Possuir conta corrente, ou providenciar a abertura, exclusivamente no Banco do Brasil.</p>	<p><b>4. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PODERÁ TER A BOLSA SUSPensa OU PERDERÁ O DIREITO, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE:</b> I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componentes curriculares. II – Faltar às aulas, sem apresentação de justificativa. III – Não proceder à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos.</p>
<p><b>5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> Este Termo de Compromisso tem vigência de 01º de abril a 30 de novembro, podendo ser denunciado a qualquer tempo nos termos do item 13.18.</p>	<p><b>6. Este Termo de Compromisso não caracteriza vínculo empregatício entre o Instituto Federal do Paraná, e o/a Estudante.</b></p>
<p><b>7. O/A Estudante declara ciência e aceita todas as condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não podendo delas alegar desconhecimento, e por este TERMO DE COMPROMISSO, compromete-se a cumpri-las.</b></p>	

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, e a segunda com o/a estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

_____ Diretor de Ensino/campus	_____ Estudante/a
-----------------------------------	----------------------

_____ Professor/a Orientador/a	_____ Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
-----------------------------------	--